



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

Chamada Pública SETEC/MEC nº 01/2015, de 22 de setembro de 2015

RETIFICAÇÃO de 01 de junho de 2016

**PROGRAMA SETEC-CAPES/NOVA DE CAPACITAÇÃO PARA PROFESSORES DA REDE
FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**

O Secretário de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação – **SETEC**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, Anexo I, do Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – **CAPES**, instituída como Fundação Pública pela Lei nº 8.405, de 09 de janeiro de 1992, regida pelo seu Estatuto aprovado por meio do Decreto nº 7.692, de 02 de março de 2012, por meio de sua Diretoria de Relações Internacionais, e em parceria com o *Community College Consortium*, representado pelo *Northern Virginia Community College*, doravante denominado **NOVA**, torna pública a chamada para seleção de candidatos ao **Programa SETEC-CAPES/NOVA** de capacitação para professores da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, conforme o Processo nº 23000.010667/2015-19 e a legislação aplicável à matéria.

1. DO OBJETO DO PROGRAMA SETEC-CAPES/NOVA

1.1 O **Programa SETEC-CAPES/NOVA** oferecerá curso intensivo de até 8 (oito) semanas nas instituições consorciadas ao NOVA, nos Estados Unidos da América, com atividades acadêmicas e culturais voltadas para professores de inglês em efetivo exercício nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, nos Centros Federais de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET-RJ e de Minas Gerais – CEFET-MG, nas Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais e no Colégio Pedro II, doravante referidos como Rede Federal para fins desta Chamada, conforme programa descrito no Anexo III. .

1.2 Está prevista a seleção de até **152 (cento e cinquenta e dois)** docentes, divididos em dois grupos de até **76 (setenta e seis)** participantes cada, que serão selecionados em duas etapas, com realização dos cursos prevista para o período de janeiro a março de 2016 e para o período de julho a agosto de 2016.

1.3 Como contrapartida pela participação no Programa, os candidatos selecionados deverão atuar por meio de um plano de trabalho, por um período mínimo de um ano, nas ações do Programa Idiomas sem Fronteiras do Ministério da Educação, em sua instituição da Rede Federal ou em outras escolas das redes públicas no Brasil, de modo a aplicar os conhecimentos adquiridos e contribuir com ações e atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e internacionalização, conforme detalhado a seguir.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA SETEC-CAPES/NOVA

O Programa SETEC-CAPES/NOVA tem como objetivos:

- 2.1. Valorizar os profissionais que atuam na Rede Federal de EPCT;
- 2.2. Fortalecer o domínio das quatro habilidades linguísticas – compreender, falar, ler e escrever em inglês – dos professores de língua inglesa, em exercício na Rede Federal;
- 2.3. Expor professores da Rede Federal às práticas pedagógicas dos *Community Colleges* norte-americanos, com foco em ensino de língua inglesa;
- 2.4. Compartilhar experiências do ensino de inglês como língua estrangeira, propondo atividades que estimulem a participação do aluno em sala de aula;
- 2.5. Estimular o uso de recursos *online* e de outras ferramentas na formação continuada de professores e o desenvolvimento de novas metodologias e materiais didáticos para uso em sala de aula;
- 2.6. Estimular a utilização de tecnologias para o desenvolvimento de projetos, com foco especial em projetos desenvolvidos por estudantes da Rede Federal;
- 2.7. Proporcionar uma experiência *in loco* em proficiência em língua inglesa, considerando os aspectos culturais, locais, sociais dos Estados Unidos da América;
- 2.8. Estimular parcerias com professores norte-americanos, com vistas a futuros intercâmbios de professores e de alunos entre os dois países.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 São requisitos para participação no Programa:

- 3.1.1. Ser professor efetivo de inglês nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, nos Centros Federais de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET-RJ e de Minas Gerais – CEFET-MG, nas Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais e no Colégio Pedro II;
- 3.1.2. Possuir nacionalidade brasileira ou, no caso de naturalizado, não ser proveniente de país de língua oficial inglesa;

- 3.1.3. Ter obtido nota mínima no teste de proficiência em língua inglesa, conforme item 5 desta chamada pública;
- 3.1.4. Não ter recebido, anteriormente, bolsa ou benefício financeiro para capacitação internacional em língua inglesa, da Capes ou de outras entidades públicas federais;
- 3.1.5. Não acumular durante o período de concessão contemplado pela chamada pública, bolsa ou benefício concedido pela Capes ou outras entidades públicas federais, sob pena de cancelamento do benefício e de ressarcimento dos valores pagos, com a incidência de juros de mora;
- 3.1.6. Possuir passaporte com validade no mínimo até junho de 2017;
- 3.2. É obrigatório o retorno do candidato selecionado ao Brasil após o término do curso;
- 3.3. O participante do Programa, após seu retorno ao Brasil, deverá permanecer em exercício na instituição de origem por, no mínimo, um ano;
- 3.4. Para todos os efeitos, não são elegíveis professores substitutos ou contratados;
- 3.5. Serão priorizados a participar no programa professores que não tenham tido experiências prévias de capacitação no exterior.
- 3.6. Será conferida prioridade a professores de inglês da Rede Federal que não tenham obtido títulos acadêmicos (especialização, mestrado ou doutorado) de universidades anglófonas.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA CANDIDATURA

- 4.1. As propostas devem ser realizadas mediante o preenchimento de formulário de inscrição e submetidas à SETEC, com apoio da CAPES, exclusivamente via internet, por meio de sistema da CAPES, disponível no link <http://candidaturas.capes.gov.br>, no período estabelecido no item 9 desta chamada.
- 4.2. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à CAPES e à SETEC o direito de excluí-lo da seleção ou do Programa se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes, em qualquer fase do Programa ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.
- 4.3. A seguinte documentação obrigatória deverá ser anexada por meio eletrônico no ato da inscrição:
- 4.3.1. **Carta de intenções:** no limite de duas páginas, com letra tamanho 12 e espaço simples entre linhas, o candidato deverá expor sua motivação em participar do Programa, como aplicará, após seu retorno ao Brasil, os conhecimentos adquiridos e quais ações e atividades pretende desenvolver, como contrapartida,

no retorno à instituição, conforme modelo do Anexo I desta chamada e contemplando pelo menos dois dos seguintes itens:

I - Desenvolvimento de novas metodologias, trocas de experiências e capacitação no Brasil de professores das redes de ensino públicas;

II - Desenvolvimento de materiais didáticos e infraestruturas para o ensino de inglês, em consonância aos programas das políticas públicas de educação profissional e tecnológica do Ministério da Educação;

III - Atuação nos centros de línguas e/ou na aplicação dos testes de proficiência de inglês do Programa Idiomas sem Fronteiras;

IV - Alinhamento entre o ensino de inglês e as políticas de educação profissional e tecnológica do Ministério da Educação.

4.3.2. Comprovante de proficiência em língua estrangeira: caso o candidato já tenha este comprovante, deverá anexá-lo no ato da inscrição. Caso ainda não o possua, deverá providenciá-lo conforme previsto nesta Chamada, de forma a atender os prazos estabelecidos no cronograma do item 9.

4.3.2.1. A validade do comprovante de proficiência deverá ser no mínimo até maio de 2017 para o segundo grupo de professores;

4.3.3. Comprovante de vínculo efetivo com a instituição da Rede Federal: último contracheque e ou termo de posse;

4.3.4. Currículo Lattes atualizado: A qualquer tempo, a banca de avaliadores poderá requerer a documentação comprobatória dos itens apresentados no currículo, caso entender necessário;

4.3.5. Diploma de graduação, e caso possua a formação, os demais diplomas, de especialização, mestrado e doutorado;

4.3.6. Histórico escolar do curso de graduação e, e caso possua a formação, os históricos escolares dos demais históricos dos demais cursos, de especialização, mestrado e doutorado;

4.3.7. Carta de anuência do dirigente máximo da instituição do candidato, por meio da qual a instituição, em caso de aprovação no programa, se comprometa a tomar as providências necessárias para garantir o afastamento do servidor para capacitação e a custear diárias e passagens para a reunião de avaliação desta Chamada, conforme modelo do Anexo II desta chamada;

4.3.8. Documento de identidade com foto no qual conste número de CPF;

4.4. Caso o candidato não apresente todos os documentos previstos e conforme condições apresentadas, ele será automaticamente eliminado do processo de seleção;

4.5. O candidato que possuir passaporte válido até, pelo menos, julho de 2017, deverá anexá-lo no ato da inscrição.

4.6. O candidato que não tiver passaporte válido no ato da inscrição deverá providenciar, junto às autoridades competentes, a emissão do referido documento imediatamente após a publicação do resultado preliminar da seleção, observado o item 10.2 da presente Chamada.

5. DOS REQUISITOS PARA PROFICIÊNCIA EM INGLÊS

5.1. Para atender aos requisitos de participação no Programa, os candidatos terão de comprovar a sua proficiência em inglês:

5.1.1. Para o **primeiro grupo**, que realizará os cursos de janeiro a março de 2016, serão aceitos como comprovação da proficiência no idioma o *Test of English as a Foreign Language* - TOEFL IBT com pontuação mínima de **85** ou TOEFL ITP com pontuação mínima de **563 – nível B2**, conforme o Quadro Comum de Referência Europeu (QCRE), e deverão ter validade mínima até maio de 2016.

5.1.2. Para o **segundo grupo**, que realizará os cursos de janeiro a fevereiro de 2017, será aceito como comprovação da proficiência no idioma apenas o *Test of English as a Foreign Language* - TOEFL ITP com pontuação mínima de **563**, com validade mínima até maio de 2017.

5.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção do comprovante de proficiência em tempo hábil para apresentação da candidatura, no ato da inscrição, por meio do formulário eletrônico, até a data-limite constante do cronograma do item 9 desta chamada.

5.3. Os candidatos que não possuam a proficiência poderão obtê-la por meio do Programa Inglês sem Fronteiras (IsF), do Ministério da Educação, que oferece teste de inglês, TOEFL-ITP, gratuitamente, em diversas Universidades e Institutos Federais, conforme locais de aplicação e disponibilidade de vagas detalhados no endereço eletrônico <http://isf.mec.gov.br>.

5.4. Não serão oferecidos períodos específicos de provas para esta Chamada, devendo o candidato verificar as datas de aplicação da oferta existentes no IsF.

5.5. Todos os custos de deslocamento, alimentação e hospedagem, para a realização do TOEFL, quando aplicável, serão de inteira responsabilidade do candidato.

6. DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS

O processo de seleção compreenderá Análise Documental e Análise de Mérito, Priorização e Classificação.

6.1. Análise documental

A análise documental consiste no exame, a ser desenvolvido por equipe técnica da SETEC, da

documentação apresentada para a inscrição, bem como do preenchimento integral e correto dos formulários. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida, ou fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas.

6.2. Análise de Mérito, Priorização e Classificação

6.2.1. A análise de mérito será realizada por avaliadores especialistas indicados pela SETEC, indicando os candidatos que tiveram sua candidatura deferida. Nessa etapa, serão consideradas as qualificações do candidato para a presente capacitação, com base na documentação enviada no ato de inscrição.

6.2.2. As candidaturas serão priorizadas e classificadas de acordo com a ordem decrescente das notas obtidas na análise de priorização, conforme tabela abaixo:

Nota	Qualificação
4	Excelente
3	Muito Bom
2	Bom
1	Regular
0	Insuficiente

6.2.3. A SETEC divulgará, no endereço eletrônico portal.mec.gov.br/setec, a lista de classificação dos candidatos recomendados, ou seja, aqueles priorizados com nota a partir de 2 (dois) como Resultado Preliminar, e concederá prazo para interposição de recursos, conforme cronograma que consta do item 9.

6.3. Em caso de empate, será dada preferência, na ordem que segue, aos candidatos que:

- a) tenham realizado sua formação integral no Brasil;
- b) não possuam experiência prévia nos EUA ou em qualquer outro país de língua inglesa;
- c) tenham maior tempo de atuação na Rede Federal, conforme instituições mencionadas no item 1.1.

6.4. A divulgação do resultado preliminar da seleção ocorrerá no endereço eletrônico portal.mec.gov.br/setec, no período estabelecido nesta chamada.

6.5. Os candidatos terão direito a interpor recurso administrativo ao resultado preliminar, conforme previsto no cronograma, por meio do Sistema CAPES.

6.5.1. Os candidatos que desejarem interpor recurso deverão solicitar o teor de sua avaliação, por meio do endereço eletrônico setec-nova@capes.gov.br, até 2 dias corridos da publicação do resultado preliminar, o que não influenciará os períodos para recurso previstos no cronograma.

6.5.2. O recurso deve contrapor o motivo do indeferimento de forma clara e objetiva e não poderá incluir novos fatos ou documentos que não tenham sido considerados na avaliação original.

6.6. A divulgação do resultado final ocorrerá em extrato publicado no Diário Oficial da União, bem como no endereço eletrônico portal.mec.gov.br/setec, no período estabelecido nesta chamada.

6.7. Os candidatos classificados pela SETEC e pela CAPES serão encaminhados ao NOVA, para alocação nas turmas disponíveis para o Programa. O NOVA tem a prerrogativa de não alocar aqueles candidatos que julgar que não atendem a seus critérios de admissão.

7. DO APOIO FINANCEIRO

7.1. A CAPES e a SETEC financiarão:

7.1.1. Mensalidade reduzida (*pocket money*, no valor de US\$ 200/mensais);

7.1.2. Auxílio-deslocamento, conforme valores da Portaria da CAPES N° 60, de 4 de maio de 2015.

7.2. O NOVA providenciará, por meio de recursos transferidos pela CAPES:

7.2.1. Seguro-saúde;

7.2.2. Auxílio referente a despesas rotineiras, como alimentação e transporte, quando aplicáveis;

7.2.3 Alojamento.

7.3. Após a divulgação do resultado final, as bolsas serão financiadas com recursos oriundos do orçamento da CAPES e da SETEC, sendo concedidas em quantidade compatível com a disponibilidade orçamentária e financeira dessas instituições.

7.4. Por sua natureza de capacitação em regime intensivo, este Programa não contempla auxílio, financeiro e/ou logístico, para acompanhantes, cônjuges, dependentes ou familiares, de forma que é obrigatória a dedicação integral do participante ao Programa, de modo que se recomenda ao candidato selecionado não viajar acompanhado.

7.5. O alojamento providenciado pelo NOVA contemplará somente a estadia dos professores, podendo, inclusive haver arranjos para compartilhamento de alojamento por mais de um participante, como recurso voltado à economicidade no uso dos recursos públicos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

8.1. A concessão da bolsa de estudo ao candidato selecionado estará condicionada à aprovação e classificação no processo seletivo desta chamada, bem como à assinatura dos Termos de Compromisso e de Aceitação da Bolsa com a CAPES, que o vinculará a todas as obrigações e compromissos neles contidas. O modelo do termo de compromisso está disponível no endereço eletrônico portal.mec.gov.br/setec.

8.2. Como contrapartida pela participação no Programa, os candidatos selecionados deverão atuar, por um período mínimo de um ano, nas ações do Programa Idiomas sem Fronteiras do Ministério da Educação, em sua instituição da Rede Federal ou em outras escolas da rede pública no Brasil, de modo a aplicar os conhecimentos adquiridos e contribuir com ações e atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e internacionalização.

8.2.1. Os candidatos selecionados deverão elaborar um plano de trabalho, alinhado e aperfeiçoando a proposta inicial apresentada na Carta de Intenção, detalhando qual atuação irá desenvolver no período de contrapartida.

8.2.2. Os planos de trabalho deverão ser encaminhados à CAPES por meio do sistema “Linha Direta”, no prazo de até dois meses após o retorno ao Brasil.

8.2.2. A SETEC e a CAPES irão publicar orientações sobre o formato e o conteúdo do plano de trabalho durante a etapa de realização do curso.

8.2.3. A SETEC e a CAPES irão monitorar da contrapartida, por meio da execução do plano de trabalho, quando do retorno do professor ao Brasil.

8.3. O candidato selecionado obrigará-se a, ainda, a:

8.3.1. Providenciar o passaporte em prazo hábil para a participação no programa;

8.3.2. Providenciar junto às instâncias competentes publicação de afastamento do país para realização de capacitação no exterior, conforme legislação aplicável. Caso o período de realização do curso coincida com parte do período de férias do servidor, a instituição não estará obrigada a alterá-lo e o servidor deverá solicitar o afastamento do país.

8.3.3. Dedicar-se integralmente ao cumprimento do cronograma de atividades dos cursos intensivos;

8.3.4. Realizar o teste TOEFL ITP até seis (6) meses após seu retorno ao Brasil, de forma a contribuir com o diagnóstico da proficiência em inglês.

8.4. Na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão da bolsa, motivada por ação ou por omissão dolosa ou culposa do candidato selecionado, ressarcir a CAPES e a SETEC de todo o investimento feito, com a incidência de juros de mora sobre o valor a ser restituído;

8.5. A CAPES e a SETEC se resguardam ao direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgarem necessários;

8.6. Os candidatos selecionados serão acomodados em alojamentos escolhidos pela instituição parceira norte-americana, de modo que, caso decida hospedar-se em outro alojamento por qualquer motivo, deverá assumir todas as despesas correlatas por própria conta e risco, bem como reembolsar à CAPES e à

SETEC pelos custos incorridos com os alojamentos contratados pela contraparte e despesas correlatas a estas providências;

8.7. Por se tratar de curso intensivo, o candidato selecionado deverá estar em condições de participar das atividades em tempo integral.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. O **Programa SETEC-CAPES/NOVA** contará com duas fases de inscrição e dois grupos de selecionados, que realizam os cursos, respectivamente, de janeiro a março de 2016 e de julho a agosto de 2016.

9.2. A primeira seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividades previstas	CRONOGRAMA	
	Primeiro grupo	Segundo grupo
Apresentação da candidatura	Até 13 de outubro de 2015	De 01 de junho a 15 de Julho de 2016
Divulgação do resultado preliminar	Até 26 de outubro de 2015	Até 26 de agosto de 2016
Interposição de recursos	Até 31 de outubro de 2015	Até 31 de agosto de 2016
Divulgação do resultado final	Até 13 de novembro de 2015	Até 16 de setembro de 2016
Envio de documentação da CAPES	De 16 a 20 de novembro de 2015	De 19 a 30 de setembro de 2016
Emissão de visto	A partir de 23 de novembro de 2015	A partir de 03 de outubro de 2016
Chegada nos EUA	Entre 15 e 16 de janeiro de 2016	Entre 13 e 15 de janeiro de 2017
Atividades acadêmicas nos EUA	De 18 de janeiro a 11 de março de 2016	De 16 de janeiro a 17 de março de 2017
Retorno ao Brasil	Entre 10 e 13 de março de 2016	Entre 19 e 20 de março de 2017
Seminário de Avaliação	Entre 06 a 08 de abril de 2016	Entre 26 a 28 de abril de 2017

9.3. A SETEC poderá realizar alterações no cronograma, a serem divulgadas no endereço eletrônico portal.mec.gov.br/setec.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA VIAGEM

10.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato:

10.1.1 Possuir passaporte, com validade até, pelo menos, julho de 2017, para a participação no programa

10.1.2. Candidatos que ainda não possuam passaporte deverão solicitá-lo nos órgãos competentes até, no máximo, a data de divulgação do resultado preliminar;

10.1.3. A obtenção do visto de entrada nos Estados Unidos da América, na categoria adequada para as atividades a serem realizadas no quadro do Programa, que em geral, corresponde à categoria J-1;

10.1.4. O pagamento de eventuais taxas e custos para a concessão do visto e para a emissão do passaporte;

10.2. O candidato que não obtiver, em tempo hábil, toda a documentação de viagem requerida e, por essa razão, não puder participar da capacitação, deverá reembolsar à CAPES e à SETEC pelas despesas eventualmente incorridas desde o início de sua candidatura.

11. DOS CASOS OMISSOS E DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. Eventuais situações não contempladas nesta chamada pública serão decididas conjuntamente pela CAPES e pela SETEC, por intermédio de consulta dirigida, exclusivamente, para os endereços listados a seguir, que também poderão ser utilizados para o esclarecimento de dúvidas e para obtenção de maiores informações:

SETEC	CAPES
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação - SETEC/MEC Esplanada dos Ministérios, Bloco "L" - 4º Andar – CEP 70047-900 - Brasília – DF portal.mec.gov.br/setec/editais setec.capes.nova@mec.gov.br	Coordenação Geral de Programas - CGPR Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06 70040-020 Brasília – DF setec-nova@capex.gov.br http://www.capes.gov.br/cooperacao-internacional/estados-unidos

Brasília, 01 de junho de 2016

CARLOS ARTUR DE CARVALHO ARÊAS
Secretário Substituto

Chamada Pública SETEC/MEC N° 01/2015

**PROGRAMA SETEC-CAPES/NOVA DE CAPACITAÇÃO PARA PROFESSORES DA REDE
FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**

ANEXO I – CARTA DE INTENÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que eu, [NOME DO SERVIDOR], CPF nº [NÚMERO DO CPF], SIAPE nº [NÚMERO DO SIAPE], servidor(a) do quadro pessoal permanente do [NOME DA INSTITUIÇÃO], tenho ciência e concordo com o estabelecido na Chamada Pública SETEC/MEC N° 01/2015 para o **PROGRAMA SETEC-CAPES/NOVA DE CAPACITAÇÃO PARA PROFESSORES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**. Destarte, comprometo-me com o cumprimento do previsto na Chamada, incluindo a realização o teste TOEFL ITP quando do meu retorno ao Brasil, bem como a seguir, e posteriormente aperfeiçoar, as minhas intenções em relação ao plano de trabalho que segue:

XXXXXXXXXXXXXXXX

Orientações que constam do item 4.3.1 da Chamada:

Carta de intenções: no limite de duas páginas, com letra tamanho 12 e espaço simples entre linhas, o candidato deverá expor sua motivação em participar do Programa, como aplicará, após seu retorno ao Brasil, os conhecimentos adquiridos e quais ações e atividades pretende desenvolver, como contrapartida, no retorno à instituição, conforme modelo do Anexo I desta chamada e contemplando pelo menos dois dos seguintes itens:

- I - Desenvolvimento de novas metodologias, trocas de experiências e capacitação no Brasil de professores das redes de ensino públicas;
- II - Desenvolvimento de materiais didáticos e infraestruturas para o ensino de inglês, em consonância aos programas das políticas públicas de educação profissional e tecnológica do Ministério da Educação;
- III - Atuação nos centros de línguas e/ou na aplicação dos testes de proficiência de inglês do Programa Idiomas sem Fronteiras;
- IV - Alinhamento entre o ensino de inglês e as políticas de educação profissional e tecnológica do Ministério da Educação

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de [ANO].

[NOME E ASSINATURA]

Chamada Pública SETEC/MEC Nº 01/2015

**PROGRAMA SETEC-CAPES/NOVA DE CAPACITAÇÃO PARA PROFESSORES DA REDE
FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**

ANEXO II – CARTA DE ANUÊNCIA

Declaro para os devidos fins que o(a) professor(a) [nome do (a) professor(a)] faz parte do quadro de pessoal permanente e se encontra lotado no(a) [nome da Instituição]. Sendo a sua candidatura no PROGRAMA SETEC-CAPES/NOVA DE CAPACITAÇÃO PARA PROFESSORES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA aprovada, a instituição assume o compromisso da liberação do(a) professor(a) para a realização da capacitação no exterior e o custeio de diárias e passagens para a reunião de avaliação e providências desta Chamada.

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de [ANO].

[NOME, IDENTIFICAÇÃO DO CARGO E ASSINATURA]

Chamada Pública SETEC/MEC Nº 01/2015

**PROGRAMA SETEC-CAPES/NOVA DE CAPACITAÇÃO PARA PROFESSORES DA REDE
FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**

ANEXO III – PROGRAMA DO CURSO

TEACHERS OF ENGLISH AS A SECOND LANGUAGE PROGRAM

20 hours per week x 6 weeks= 100 hours

Certificate course focused on;

- *Second language acquisition theory*
- *Current English Language Teaching Methodologies*
- *Assessing English language proficiency*
- *Teaching Speaking & Listening*
- *Teaching Reading & Writing*
- *Teaching Grammar*
- *Classroom Management: Conducting Needs Assessment*
- *Lesson Plan and Language learning objectives*
- *Materials Adaptation*
- *Use of Authentic materials*
- *Teaching Pronunciation*
- *Using Technology in English Language Teaching*
- *Teaching Entry Level English*
- *Teaching Vocabulary*
- *Live class observations*
- *In class teaching Practicum*
- *Overview, Review and Reflection*

U.S. HISTORY & CULTURE COURSE

10 hours per week x 2 weeks= 20 hours

Field trip oriented course focusing on the history and culture of the U.S. and of the local community.